





Procundoin-Genl do Município

LEI 874/04

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

A PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 824/2003, FAZ SABER que a Câmara Muncipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R\$49.740,71 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais e cinqüenta e sete centavos) destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para construção do Coreto Municipal e Banheiro Público, conforme Convênio nº130/03, cópia em anexo.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.
05.16.482.0010.1.030 - CONSTRUÇÃO DO CORETO MUNICIPAL E BANHEIRO PÚBLICO

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será utilizado as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao convênio n°130/2003/MINCS/SE/FNC, no valor de R\$39.792,57 (trinta e nove mil setecentos e noventa e dois reais e cinqüenta e sete centavos).

II – Anulação parcial das dotações orçamentárias 06.04.122.0012.2.085 – CONVÊNIO COM A ASS. DO BAIRRO SÃO JOSÉ

05.26.782.0011.1.009 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. RODOVIÁRIOS

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 04 de junho de 2004.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos Prefeita







Procundaria-Gend do Município